

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2026**

**(Concurso Público nº 001/2024)**

Dispõe sobre a décima primeira convocação de candidatos aprovados e classificados no concurso público nº 001/2024, e dá outras providências.

**A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, A SRA. MARCIA ROBERTA BARRETO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, o resultado final e a classificação definitiva dos candidatos aprovados no concurso público nº 01/2024,

**CONSIDERANDO**, o RELATÓRIO DO PROCEDIMENTO INTERNO Nº 01/2025, com o posicionamento pela homologação do concurso público.

**CONSIDERANDO**, a homologação do referido concurso público (para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE – edital nº 01/2024), conforme Termo de homologação, datado de 30.04.2025, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/05/2025. Edição 3833,

**CONSIDERANDO**, os autos do Processo nº 0000032-77.2026.8.17.3030, e sentença ID236113180, em parte, considerando MANDADO DE INTIMAÇÃO – TUTELA DE URGÊNCIA, datada de 09 de abril de 2026,

Art. 1º **CONVOCAR**, o candidato abaixo relacionado, classificado no concurso público para provimento de cargo vago, para **APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**, conforme Item 16.5 do edital nº 01/2024.

**CARGO:** MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR

Nome: **WITALO LUCAS DE LIMA**

Número de inscrição: 105.899

Classificação: 12º - AC

**Entrega de documentos:** do dia 14.04.2026 a 28.04.2026 (dez dias úteis após publicação do edital de convocação nº 006/2026).

**Local:** Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Recursos Humanos.

**Endereço:** Praça Dom Luiz de Brito, nº 10, centro, Joaquim Nabuco/PE.

**Horário:** 08:00 as 12:00 (Horário de Expediente)

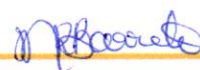
**ASO (atestado de saúde ocupacional):** Dia 14.04.2026 ou 05.05.2026

**Local:** Hospital Valdir Nicácio de Lima.

**Endereço:** Rua Vicente Afonso, s/n, centro, Joaquim Nabuco/PE.

Art.2º **Item 16.5. O candidato admitido deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da admissão, os documentos abaixo relacionados, sendo que a autenticação dos documentos será realizada pela própria Prefeitura mediante apresentação do documento original:**


- a) ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), sem restrições, encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal
- b) de JOAQUIM NABUCO. Só poderá ser admitido aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo/função pública;
- c) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- c) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de admissão, disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;
- d) Disponibilização de e-mail e número de telefone;
- e) Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada emitida pela CEF ou BB);
- f) CPF próprio;



- g)** Carteira de Identidade;
- h)** Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- i)** Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- j)** Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
- k)** Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
- l)** Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
- m)** Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- n)** Comprovante de Residência Atualizado;
- o)** Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso, correspondente ao cargo/função ao qual concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- p)** Número da conta Corrente (se não possuir conta, a Secretaria de Administração encaminhará carta de solicitação de abertura de conta salário);

Art. 3º **Item 16.4.** – Será tornada sem efeito a admissão do candidato que não apresentar, no prazo estabelecido no item 16.3, a documentação completa exigida no item 16.5.

Joaquim Nabuco/PE, em 13 de abril de 2026.



**MARCIA ROBERTA BARRETO**  
Prefeita

**Marcia Roberta Barreto**  
Prefeita